

PROJETOS APROVADOS PARA O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO Nº 01/2013

De acordo com o item 12.3 do Edital de Chamada Pública de Patrocínio nº 01/2013, publica-se a lista de Projetos Aprovados para Contratação.

12.3. Fase de Contratação:

Compreende a negociação de contrapartidas entre o Núcleo de Patrocínio do CAU/BR e o Proponente habilitado, devidamente motivado pelo Conselho Diretor e a assinatura do convênio.

RAZÃO SOCIAL	PROJETOS APROVADOS	VALORES APROVADOS
ABAP	3º Congresso Internacional da ABAP	R\$ 40.000,00
AsBEA	Guia AsBEA – Boas Práticas em BIM – Building Information Modeling	R\$ 35.000,00
ASPEA – ASS. PARANAENSE DE ESCRITÓRIOS DE ARQUITETURA – ASBEA/PR	3º Simpósio Internacional de Sustentabilidade em Arquitetura e Urbanismo	R\$ 20.000,00
ASS. NAC. DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL	XV Encontro da ANPUR- Desenv., Planejamento e Governança	R\$ 35.000,00
ASTEF	2º Forum de Jovens Arquitetos	R\$ 40.000,00
CENTRO JOSUÉ DE CASTRO	Exposição Cerdá I La Barcelona Del Futur – Realitat Versus Projecte	R\$ 35.000,00
COMISSÃO ORGANIZADORA DO XXXVII ENEA	XXXVII ENEA-MARINGÁ 2013	R\$ 50.000,00
	Reforma Urbana Já! O	R\$ 25.000,00

FNA	Papel do Arquiteto e Urbanista na Transformação da Cidade	
IAB/BA	Arquimemória 4 – Encontro Internacional sobre Preservação do Patrimônio Edificado	R\$ 50.000,00
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Reedição do Livro Arquitetura da Modernidade	R\$ 20.000,00

12.3.1. *O proponente selecionado que não se disponibilizar a consolidar as negociações de contrapartidas neste período terá a sua proposta automaticamente desclassificada.*

12.3.2. *Durante as negociações, o processo de concessão do patrocínio poderá ser interrompido, sem repasse de recursos ao proponente, caso seja constatado qualquer fato que comprometa a imagem institucional do CAU/BR em decorrência da vinculação de sua marca ao projeto.*

12.3.3. *A pessoa jurídica a ser patrocinada e com a qual o CAU/BR assinará o convênio de patrocínio deverá manter conta corrente ativa, do mesmo CNPJ informado na inscrição, na qual serão efetuados os pagamentos referentes aos patrocínios aprovados, não sendo exigida conta exclusiva para esse repasse.*

12.3.4. *O proponente deverá manter a habilitação jurídica regular, bem como as certidões negativas de regularidade fiscal em seus prazos de validade para assinatura do convênio e para os repasses dos valores relativos aos patrocínios.*